



Exp. nº 6.686  
28/12/95

106

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1214 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE EDISON MARTINS.”

O PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade pública a Creche Edison Martins, situada à Rua Venezuela, baixada da Habitasa.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

*Jorge Viana*

JORGE VIANA  
PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido,  
está protocolado no livro nº 04  
Sub nº 5.970 de fig. 73  
Secretaria da Câmara 02 de 01 de 1996

*J. Rira*  
Protocolista  
Jaci da C. Rira  
Ch. Serviços Gerais  
em Exercício